



EDITAL Nº 039/2014

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM** torna público, para conhecimento geral, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, em conformidade com o artigo 48, § 2º, da Lei nº 9.394/96, o Regimento Geral da UFAM, a Resolução CES/CNE nº 001/2002, alterada pela Resolução CES/CNE nº 8, de 4 de outubro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 07, de 25 de setembro de 2009 e a Resolução nº 016 /2014, de 13 de maio de 2014 – CONSEPE, na forma a seguir.

1 DAS INSCRIÇÕES E CURSOS

1.1 Serão admitidas as inscrições de todos os interessados que as fizerem dentro do prazo e conforme as normas deste Edital, respeitando-se o número de vagas oferecidas para cada curso conforme o quadro anexo I.

1.2 Ficam suprimidas as vagas oferecidas no Edital de nº 035/2012 (consolidado), de 03 de outubro de 2012.

1.3 Antes de fazer a sua inscrição, o interessado deverá ler atentamente este Edital e as demais informações que forem disponibilizadas pela internet na página eletrônica <http://proeg.ufam.edu.br/>.

2 PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por via eletrônica, por meio do preenchimento completo do *Requerimento para Revalidação de Diplomas Estrangeiros*, disponível na página da PROEG <http://proeg.ufam.edu.br/>, no período de **23/06/2014 a 23/12/2014**, respeitando-se o número de vagas estipulado neste Edital, conforme quadro anexo I.

2.2 Preenchido o requerimento citado no subitem anterior, o interessado deverá imprimir o mesmo juntamente com a Guia de Recolhimento da União – GRU e providenciar o pagamento referente à taxa de inscrição equivalente a 0,5 (meio) salário mínimo vigente há época da inscrição, conforme os dados abaixo e instruções constantes da página da PROEG.

2.2.1 A GRU, disponível no sítio <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp>, deverá ser preenchida com os seguintes dados:

- UG: **154039**
- Gestão: **15256**
- Código de recolhimento: **28832-2**
- Referência: **039.2014**
- Competência: mês/ano correspondente à data da inscrição
- Vencimento: até no máximo 10 (dez) dias úteis da data da emissão da GRU



2.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da GRU. O agendamento deste pagamento sem a devida efetivação no mesmo prazo, implicará sua não aceitação.

2.2.3 A UFAM não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelo motivo acima referido.

2.3 O candidato cuja inscrição eletrônica tenha sido efetivada, deverá comparecer no mesmo período indicado no subitem 2.1, no horário de **09h às 12h** e das **14h às 17h**, em um dos locais indicados no quadro anexo II, para apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento preliminar:

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado, conforme modelo (Anexo III);
- II. Documento de identidade com foto, quando brasileiro;
- III. Passaporte com visto temporário ou permanente no país, quando estrangeiro;
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de regularidade junto ao mesmo, que poderá ser obtido no *site* da Receita Federal www.fazenda.gov.br ou nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios;
- V. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, exceto para os naturais de países cuja língua mãe seja o português;
- VI. Diploma do curso superior a ser revalidado;
- VII. Histórico escolar do curso superior, com graus ou conceitos;
- VIII. Conteúdo programático das disciplinas, programa de estudo ou documento equivalente da instituição de origem;
- IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, ou cópia autenticada.

2.5 Os documentos acadêmicos citados nos incisos VI, VII e VIII deverão estar autenticados pela respectiva autoridade consular do país onde foram expedidos e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

2.6 O candidato receberá um documento comprobatório da entrega da documentação (Recibo), emitido pelo setor onde entregou os documentos exigidos no item 2.3.

2.7 Será permitida a inscrição por terceiro, desde que munido de procuração, conferida por instrumento público ou particular.

2.8 A inscrição do interessado somente será efetivada após a devida entrega dos documentos exigidos e conforme o prazo previsto no subitem 2.3, na respectiva Unidade Acadêmica.

2.9 Se por quaisquer motivos o interessado não proceder à devida entrega dos documentos, ou deixar de efetuar o pagamento conforme o prazo e instruções estabelecidas, perderá sem



qualquer regalia o direito à vaga, sendo a inscrição automaticamente cancelada e a vaga disponibilizada para outro candidato.

3 DA ANÁLISE DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

3.1 Para cada curso demandado, será constituída uma Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros (CRDE), composta por 04 (quatro) docentes do quadro efetivo da UFAM, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, com mandato de 01 (um) ano.

3.2 A CRDE analisará a equivalência entre o curso realizado e o Projeto Pedagógico do Curso correspondente na UFAM, observando a legislação em vigor e os aspectos seguintes:

- I. Afinidade de área entre o curso realizado no exterior e o oferecido pela UFAM;
- II. Qualificação conferida pelo título e adequação da documentação que o acompanha; e
- III. Correspondência do curso realizado no exterior com o que é oferecido na UFAM.

3.3 A CRDE poderá solicitar informações ou documentação complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.

3.4 A CRDE, ao analisar o processo, poderá deferir o pedido, por julgar haver equivalência entre os diplomas.

3.5 Na hipótese de haver dúvida sobre a real equivalência dos estudos realizados, a CRDE poderá solicitar parecer de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título.

3.6 Persistindo as dúvidas, o candidato será submetido a exames e provas destinados à caracterização dessa equivalência.

3.7 Os exames e provas ficarão ao encargo da Comissão de Exames e Provas (CEP) a ser designada pelo diretor da Unidade Acadêmica, a qual será constituída por 03 (três) professores ligados ao curso pleiteado.

3.8 Os exames e provas, cujo formato deverá ser previamente estabelecido por ato da CEP, serão prestados em língua portuguesa e versarão sobre as matérias incluídas nos currículos dos cursos correspondentes na UFAM, devendo abranger os conhecimentos teóricos e práticos considerados necessários para a área.

3.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em cada exame ou prova.

3.10 Após a conclusão dos exames e provas, a CEP deverá enviar os resultados de cada candidato ao presidente da CRDE.



3.11 Quando a comparação dos títulos e os resultados dos exames e provas demonstrarem o não preenchimento das condições exigidas para revalidação, deverá o candidato realizar estudos complementares na UFAM ou em outra instituição que ministre curso correspondente.

3.12 A CRDE publicará no mural da Unidade Acadêmica e informará ao interessado a necessidade ou não de se submeter a estudos complementares.

3.13 Será indeferido pela CRDE o pleito do candidato que:

- I. Não tenha apresentado a documentação exigida no prazo estabelecido;
- II. Não tenha se submetido aos exames e provas no período marcado;
- III. Não tenha se submetido aos estudos complementares, quando indicado;
- IV. Tenha apresentado pedido de inscrição fora do prazo ou destituído da respectiva comprovação de pagamento;

3.14 Encerrada a instrução processual, o presidente da CRDE encaminhará à presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) parecer conclusivo para decisão, atendendo aos seguintes prazos:

- I. Sessenta dias, a partir do recebimento do processo, para emissão de parecer preliminar, por parte da CRDE;
- II. Sessenta dias, a partir da solicitação da CRDE, para que a CEP elabore, aplique e corrija os exames e as provas, e comunique o resultado à CRDE.
- III. Cento e oitenta dias, a partir do recebimento do processo, para que a UFAM, se pronuncie sobre o pedido de revalidação, fazendo o devido registro ou devolvendo o processo ao interessado, devidamente justificado.

3.15 Da decisão que indeferir o pedido de revalidação caberá recurso, no âmbito da UFAM, no prazo estipulado no respectivo Regimento Geral.

3.16 Concluído o processo, o diploma revalidado será apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da UFAM, devendo subsequentemente proceder-se conforme previsto na legislação para os títulos conferidos por instituições de ensino superiores brasileiras.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Serão incorporados ao processo, os atos e comunicados pertinentes, que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG ou pelas respectivas Unidades Acadêmicas.

4.2 Em hipótese alguma haverá reembolso da taxa de inscrição.

4.3 A inscrição do interessado implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



4.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Manaus, 08 de junho de 2014.

Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I

Quadro 1 – Quantidade de vagas para inscrições por Curso/Unidades Acadêmicas

ÁREA	CURSO	Quantidade de vagas	UNIDADE ACADÊMICA
CIÊNCIAS EXATAS	Estatística	05	Instituto de Ciências Exatas (ICE)
	Física Bacharelado	10	
	Física Licenciatura	10	
	Matemática Aplicada	10	
	Matemática Bacharelado	10	
	Matemática Licenciatura	20	
	Geologia	05	
	Química Bacharelado	05	
	Química Licenciatura	05	
	Ciência da Computação	05	Instituto de Computação (Icomp)
	Sistema de Informações	05	Instituto de Computação (Icomp) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET – Itacoatiara/AM)
	Design	08	Faculdade de Tecnologia (FT)
	Engenharia Civil	05	
	Engenharia da Computação	05	
Engenharia Elétrica (Eletrônica/Eletrotécnica/Telecomunicações)	06		
Engenharia Mecânica	05		
Engenharia de Produção	05	Faculdade de Tecnologia (FT) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET – Itacoatiara/AM)	
Ciências: Matemática e Física	05	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET – Itacoatiara/AM)	
Química Industrial	05		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Agronomia	05	Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA – Humaitá/AM)
	Engenharia Florestal	05	Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)
	Engenharia de Pesca	05	
	Zootecnia	05	Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ – Parintins/AM)
	Ciências Agrárias e Meio Ambiente	05	Instituto de Natureza e Cultura (INC – Benjamin Constant/AM) e Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas (Genética e Biotecnologia / Biodiversidade e Conservação)	05	Instituto de Ciências Biológicas (ICB)
	Biotecnologia	05	Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM), Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET
	Ciências: Biologia e Química	05	Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET



CIÊNCIAS HUMANAS	Educação Física	05	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF)
	Educação Física – Promoção em Saúde	05	
	Enfermagem	05	Escola de Enfermagem de Manaus (EEM) e Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM)
	Farmácia	05	Faculdades de Ciências Farmacêuticas (FCF) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET – Itacoatiara/AM)
	Odontologia	05	Faculdade de Odontologia (FAO)
	Fisioterapia	05	Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB-Coari/AM)
	Administração	05	Faculdade de Estudos Sociais (FES)
	Ciências Contábeis	05	
	Ciências Econômicas	05	
	Antropologia	05	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) e Instituto de Natureza e Cultura (INC – Benjamin Constant/AM)
	Arquivologia	05	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL)
	Artes Visuais	05	
	Biblioteconomia	05	
	Ciências Sociais	05	
	Comunicação Social – Relações Públicas	05	
	Filosofia	05	
	Geografia	05	
	História	05	
	Jornalismo	05	
	Música	05	
Letras – Língua e Literatura Portuguesa	06		
Letras – Língua e Literatura Espanhola	05		
Letras – Língua e Literatura Francesa	05		
Letras – Língua e Literatura Inglesa	05		
Serviço Social	05	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) e Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ – Parintins/AM)	
Letras – Língua e Literatura Portuguesa	06	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL)	
Letras – Língua e Literatura Espanhola	05		
Letras – Língua e Literatura Francesa	05		
Letras – Língua e Literatura Inglesa	05		
Letras – Língua e Literatura Portuguesa e Inglesa	05	Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA – Humaitá/AM)	
Letras – Língua e Literatura Portuguesa e Espanhola	05	Instituto de Natureza e Cultura (INC – Benjamin Constant/AM)	
Direito	05	Faculdade de Direito (FD)	
Pedagogia	05	Faculdade de Educação (FACED), Instituto de Natureza e Cultura (INC – Benjamin Constant/AM) e Instituto de	



		Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA – Humaitá/AM)
Psicologia – Formação de Psicólogo	05	Faculdade de Psicologia - FAPSI

ANEXO II
Quadro 2 – Unidades Acadêmicas e endereços

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇOS
01	Instituto de Ciências Biológicas (ICB)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul , Coroado I Telefone: (92) 3305-4231/4277
02	Instituto de Ciências Exatas (ICE)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul e Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-2817/2818 Email: iceseecretaria@gmail.com
03	Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: 3305-4574/4575
04	Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul , Coroado I Telefone: (92) 3305-4042/4041
05	Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)	Rua Alexandre Amorim, 330- Aparecida Telefone: (92) 3305-5000 / 3633-3241
06	Faculdade de Direito (FD)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-4653/4654
07	Faculdade de Educação (FACED)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-4556/4524
08	Faculdade de Estudos Sociais (FES)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-4548/4546
09	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul , Coroado I Telefone: (92) 3305-4091/4090
10	Faculdade de Odontologia (FAO)	Av. Waldemar Pedrosa (antiga Av. Ayrão), 1539 – Centro, Telefone: 3305-4901
11	Faculdade de Psicologia (FAPSI)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul , Coroado I Telefone: 3305-4127/4129
12	Faculdade de Tecnologia (FT)	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-4635/4636
13	Escola de Enfermagem de Manaus (EEM)	Rua Terezina, 495 – Adrianópolis, Telefone: (92) 3305-5100/ 5112
14	Benjamin Constant	Rua 1 de Maio Colônia CEP: 69630-000 - Benjamin Constant-AM. Telefone: (97) 3415-5677
15	Coari	Estrada Coari Mamiá, 305 - Bairro do Espírito Santo. Coari-AM, Telefone: (97) 3561-4162/2363
16	Humaitá	Rua 29 de Agosto, 786 B. Espírito Santo, 69800-000 Humaitá-AM- Humaitá-AM, Telefone (97) 3373-2314/1180
17	Itacoatiara	Rua Nº Sª do Rosário, 3863 - Bairro Tiradentes. Cep: 69100 – 000- Itacoatiara-AM, Telefone : (92) 3521-3603/3519
18	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ – Parintins/AM)	Rua Paraíba, 2186. Bairro Palmares. Cep: 69153 – 010 – Parintins-AM, Telefone: (92) 3533-2617/2251



ANEXO III
REQUERIMENTO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Magnífico(a)
Reitor(a) da Universidade Federal do Amazonas

Nome: _____

Nacionalidade: _____ D.N.: _____

Endereço para correspondência: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Vem por meio deste requerer, de acordo com a legislação vigente, a Revalidação do Diploma de Graduação do curso de _____, concluído na Universidade _____ localizada na cidade de _____ no _____, na mesma oportunidade em que declaro ter ciência dos termos do Edital nº _____ e da Resolução nº 016/2014 – CONSEPE, e que estou de pleno acordo com as referidas cláusulas, para efeito de instrução do processo, procedendo nesta ocasião à apresentação dos documentos listados no subitem 2.3 do edital, pelos quais atesto ser de minha inteira responsabilidade a entrega, conforme exigido, estando ciente de que quaisquer irregularidades ensejará o arquivamento do processo.

CURSO PRETENDIDO: _____

Termos em que,
Pede deferimento,

Manaus(AM), _____, de _____ de _____.

(Assinatura conforme a identidade)